

Vitória (ES), sexta-feira, 20 de Março de 2026.

nos processos relacionados à aquisição de materiais, gestão de contratos, almoxarifado, patrimônio, suprimentos ou áreas administrativas correlatas, de modo a assegurar a adequada execução, controle e acompanhamento das atividades no âmbito do AVIES.

§ 5º A indicação dos perfis relacionados no §1º deste artigo não exige o órgão ou entidade da obrigação de promover a designação formal do Gestor e do Fiscal do contrato, e respectivos suplentes, por meio de ato de designação oficial do Governo do Estado, nos termos da legislação vigente.

§ 6º Os órgãos e entidades deverão manter atualizadas as informações dos servidores designados conforme previsão do *caput*, comunicando à SEGER quaisquer alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

ANEXO I
Cesta de Itens AVIES

A tabela dos itens da Cesta AVIES encontra-se disponibilizada no Portal de Contratações Centralizadas - <https://contratacoescentralizadas.es.gov.br/almoxarifado-virtual>.

Vitória, 18 de março de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1751171

PORTARIA SEGER Nº 015-R, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica Permanente para homologação de marcas dos itens que compõem a cesta do Almoxarifado Virtual (AVIES), no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 98, inciso VI da Constituição Estadual e a Lei Complementar nº 312 de 30 de dezembro de 2004, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 6.247-R, de 21 de novembro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo 2023-VVC46,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Permanente para fins de homologação de marcas no contexto do Almoxarifado Virtual do Estado do Espírito Santo - AVIES, com os seguintes membros:

I - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER: Marcelo de Rezende e Souza - NF 4604849;

II - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER: Dayan Giuberti Margon - NF 2941350;

III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA: Rarissa Moura dos Santos Ferreira - NF 4830520;

IV - Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES: Larriri Oliveira Avancini - NF 3615553;

V - Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - PGE: Cleida Bárbara Abreu da Silva Rangel - NF 3278700.

Art. 2º Competirá à Comissão:

I - analisar tecnicamente as marcas e modelos de produtos apresentados ou indicados para fins de padronização ou referência do processo de contratação;

II - participar de reuniões técnicas de avaliação;

III - verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, confiabilidade e demais critérios estabelecidos no termo de referência, incluindo:

a) requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança definidos em normas técnicas vigentes emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme os termos da Lei no 4.150/1962;

b) priorização às utilizações de componentes do objeto, assim entendidos como serviços e insumos, reciclados e recicláveis e com critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme prevê o art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

IV - avaliar a adequação das marcas propostas às necessidades institucionais dos órgãos participantes, observando critérios de eficiência, economicidade e funcionalidade;

V - realizar, quando necessário, testes, análises comparativas ou diligências técnicas destinadas a subsidiar a avaliação dos produtos;

VI - examinar catálogos, fichas técnicas, certificações, laudos ou quaisquer documentos apresentados pelos fabricantes ou fornecedores que comprovem as características dos produtos;

VII - emitir parecer técnico fundamentado acerca da aprovação, reprovação ou recomendação das marcas e modelos avaliados, indicando, quando pertinente, justificativas técnicas e eventuais restrições;

VIII - registrar em relatório próprio os procedimentos adotados e os resultados das avaliações realizadas;

IX - zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e julgamento objetivo durante o processo de avaliação.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão observar as diretrizes do Decreto Estadual nº 6.247-R, de 21 de novembro de 2025, e ainda as regras previstas no âmbito dos documentos que embasam a contratação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual celebrada no Processo E-Docs de nº 2023- VVC46, em especial no Termo de Referência.

§ 1º A Comissão poderá homologar mais de uma marca para um determinado item da cesta de itens do AVIES, e a empresa contratada para prestar os serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual poderá fornecer quaisquer das respectivas marcas homologadas para cada item.

§ 2º A Comissão analisará os pedidos de inclusão ou alteração de marcas encaminhados pela SEGER no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, prorrogáveis por igual período mediante justificativa formal aceita pela SEGER.

§ 3º No caso de a Comissão acolher as razões do requerimento, solicitará que sejam realizadas as devidas modificações no sistema de almoxarifado virtual da empresa contratada.

Art. 4º A Comissão Técnica Permanente será presidida pelo membro titular designado no inciso I do art. 1º desta Portaria, cabendo ao membro titular indicado no inciso II do art. 1º a função de suplente da presidência. Art.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de março de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1751324

PORTARIA N.º 16-R, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Aprova a Norma de Procedimento SEGER N.º 030 - Solicitação de Uso dos Recursos de Ressarcimento de Despesas com Processamento de Consignações - versão 01.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e implantar a Norma de Procedimento:

SEGER N.º 030 - Solicitação de Uso dos Recursos de Ressarcimento de Despesas com Processamento de Consignações - versão 01.

Art. 2º - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-exclusiva).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de março de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1751695

PORTARIA N.º 297-S, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2022-C728J,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR A, conforme abaixo, de acordo com a LEI N.º 5.580/98 e suas alterações.

Nº FUNC VIGENCIA	NOME	DE	P	A	R	A
303541 / 51	ADENISE RODRIGUES MARQUES					
CORDEIRO 12 13		01/11/2025				
324404 / 51	ALCIBERE VALENTIM DE OLIVEIRA					
14 15		01/11/2025				
309051 / 1	ANA PAULA PANTALEAO ALVES					
11 12		01/11/2025				
300242 / 51	DENILSE ELER VILELA		8			9
01/11/2025						
322304 / 51	IRLENE ANGELA TOTOLA DE CASTRO					
14 15		01/11/2025				
301714 / 51	LILIANA BERNARDO DE OLIVEIRA					
ONOFRE 12 13		01/11/2025				
388686 / 51	MARCELA FERREIRA MARTINS					
14 15		01/11/2025				
300254 / 51	MARIA IVONE STORCH CASSARO					
12 13		01/11/2025				
323278 / 51	MARIA JOSE MEIRELES		1			4
15 01/11/2025						
303530 / 51	MARIA ROSA SIBIEN MOREIRA					
12 13		01/11/2025				
294977 / 51	MONICA HEMERLY		12		1	3
01/11/2025						

Art. 2º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR B, conforme abaixo, de acordo com a LEI N.º 5.580/98 e suas alterações.

Nº FUNC VIGENCIA	NOME	DE	P	A	R	A
3077322 / 5	ABRAHAO WELSON DE SOUZA					7
8 01/11/2025						
3199495 / 10	ADALBERTO CARLOS ARAUJO					
CHAVES 3 4		01/11/2025				
496586 / 62	ADALSIZA PEREIRA DE OLIVEIRA					9
10 01/11/2025						
2800756 / 3	ADAMO MURILO MOSCON		4			5
01/11/2025						
3684105 / 2	ADELSON COUTO DE OLIVEIRA					3
4 01/11/2025						
481080 / 14	ADELUCIA APARECIDA SUPRANI					
FARIA 4 5		01/11/2025				
3566030 / 2	ADEMIR BARCELOS JUNIOR		5			6
01/11/2025						
2863189 / 8	ADENILSON GOMES DA COSTA					8
9 01/11/2025						
448701 / 28	ADENILSON MENDES DOS SANTOS					
5 6 01/11/2025						
3295745 / 12	ADILIA ALVES PEREIRA					
3 4 01/11/2025						
2683474 / 11	ADOLFO RIOS MIDON JUNIOR					
4 5 01/11/2025						
2561867 / 11	ADRIANA BERSOT DE SOUZA					
8 9 01/11/2025						